FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO CONSEA
Processo: 23118.000744/2015-05	**Parecer**: 2228/CGR
Assunto: Alteração de grade curricular	
Assunto: Mudança de Matriz curricular de alunos – mudança do curso 19 para o curso 59 ou 60	
Interessado: Carolina Yukari Veludo Watanabe	
Relator: Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro	

I – RELATÓRIO

O processo que versa sobre Alteração de grade curricular, sendo complementado por mudança do curso 19 (Bacharelado e Licenciatura em Informática) para o Curso 59 (Bacharelado em Ciências da Computação) ou 60 (Licenciatura em Computação), sob a numeração 23118.000744/2015-05, com folhas devidamente sequenciadas.

Contém :

À fl. 01, o Memorando Nº 003/2015 do Departamento Acadêmico de Ciência da Computação, no qual a Prof.ª Carolina Yukari Veludo Watanabe, então Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciência da Computação em exercício do cargo de Chefia, solicita a abertura do processo ora em análise;

Às fls. 02-04, relatório assinado por Comissão composta pelos professores Valmir Batista Prestes de Souza, Carolina Yukari Veludo Watanabe e Pablo Nunes Vargas e pelo servidor técnico-administrativo Hilton Crívelon Martins, no qual apresenta-se informações a respeito da realização do procedimento objeto deste processo;

Às fls. 05, frente e verso, e 06, trecho do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Ciência da Computação no qual apresenta-se informações sobre as equivalências curriculares entre este curso e o curso de Bacharelado e Licenciatura em Informática;

Às fls. 07, frente e verso, e 08, trecho do Projeto Pedagógico do curso de

Licenciatura em Computação no qual apresenta-se informações sobre as equivalências curriculares entre este curso e o curso de Bacharelado e Licenciatura em Informática;

À fl. 09, a Ordem de Serviço nº 01/2015, no qual o então Chefe do DACC, o Prof. Marcello Batista Ribeiro, designa os professores Valmir Batista Prestes de Souza, Carolina Yukari Veludo Watanabe e Pablo Nunes Vargas e o servidor técnico-administrativo Hilton Crívelon Martins Ferreira para a realização dos trabalhos referentes ao procedimento de migração;

às fls. 10, frente e verso, e 11, cópia da matriz curricular do curso de Licenciatura em Computação (ali denominado como "Licenciatura em Informática"), extraída junto ao SINGU;

Às fls. 12, frente e verso, e 13, cópia da matriz curricular do curso de Bacharelado em Ciência da Computação (ali denominado como "Bacharelado em Informática"), extraída junto ao SINGU;

Às fls. 14-291, a documentação referente aos estudantes solicitantes do procedimento de migração ao ano de 2015. Por razões de eficiência, não será aqui dado detalhamento a respeito dos documentos constantes nestas folhas;

Às fls. 292-298, quadro contendo as equivalências curriculares do curso de Bacharelado em Ciência da Computação com outros cursos ofertados na UNIR;

Às fls. 229-305, quadro contendo as equivalências curriculares do curso de Licenciatura em Computação com outros cursos ofertados na UNIR;

Às fls. 306-310, quadro contendo as equivalências curriculares do curso de Bacharelado e Licenciatura em Informática com outros cursos ofertados na UNIR;

À fl. 311, cópia da Ordem de Serviço nº 13/2016, na qual esta Chefia de Departamento designa os professores Carolina Yukari Veludo Watanabe – doravante Prof.ª Carolina – e Valmir Batista Prestes de Souza, bem como o servidor técnico-administrativo Hilton Crívelon Martins Ferreira, para viabilizar os procedimentos relacionados a efetivação do processo de migração objeto deste processo;

À fl. 312, documento contendo instruções sobre ajustes a serem realizados na matriz curricular dos cursos de Bacharelado em Ciência da Computação e Licenciatura em Computação junto ao SINGU;

À fl. 313, o Memorando nº 01/Comissão de Migração/DACC, no qual a Prof.ª Carolina encaminha este processo à DIRCA;

à fl. 314, o Memorando Nº 168/DIRCA/UNIR, no qual a Prof.ª Sônia Sampaio, titular desta Diretoria, devolve o processo ao DACC "solicitando que sejam definidos os procedimentos instrucionais e de que forma que serão feitos os mesmos, de preferência exemplificar, pois não é da competência desta Diretoria e não temos autonomia para decidirmos sobre o como será feito". Ao verso desta folha, despacho à mão desta Chefia de Departamento encaminhando o processo à Comissão de Migração "para ciência e providências";

Às fls 315-319, uma troca de e-mails tratando do assunto deste processo, cabendo, aqui, destacar a manifestação do servidor Humberto Viana da Silva Junior no sentido de que "entendemos que a forma correta de migrar os discentes é cadastrando um novo vínculo e registrando os seus respectivos aproveitamentos de estudo e que esta atividade pode ser realizada como o apoio do departamento";

Às fls. 320-321, uma listagem contendo o conjunto de alunos do curso de Bacharelado e Licenciatura em Informática que solicitaram a realização do procedimento de migração;

À fl. 322, o Memorando Nº 99/2016/NT, no qual a Prof.ª Carolina, então Diretora do Núcleo de Tecnologia solicitando que a Pró-Reitoria de Graduação desta Instituição "se manifeste para a execução deste ato [o procedimento de migração], visto que os alunos solicitaram a mudança em fevereiro de 2015 e até agora [09 de dezembro de 2016] não tivemos sucesso em resolver esta situação";

À fl. 323, o Despacho Nº 544, no qual a servidora Marisa da Silva Albuquerque Vieira, Pró-Reitoria Substituta da PROGRAD, encaminha este processo à Coordenadoria de Projetos Político Pedagógicos para providências;

Às fls. 324-325, documento que a este parecerista parece estranho ao processo, e não será considerado para os fins desta análise;

à fl. 326, o Despacho Nº 155-CPPP/DRA/PROGRAD, no qual a servidora Mariana Marques Ferreira, Coordenadora de Projetos Político-Pedagógicos, encaminha este processo à DRA, "considerando que a solicitação de providências [...] extrapola, salvo melhor juízo, a competência desta Coordenadoria";

Às fl. 327-328, o Despacho Nº 47, no qual o Prof. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, informa, dentre outros, que "com relação à competência desta PROGRAD, as providências já foram executadas, no que se refere à divisão dos graus, orientações para atualização dos Projetos Pedagógicos dos cursos, bem como, a tramitação para mudança de nomenclatura junto ao MEC, possibilitando o cadastro das novas matrizes do antigo curso de Informática, conforme Memo nº 1112/2014-PROGRAD. No que se refere a registro e cadastro de matriz curricular no sistema, não compete à PROGRAD a execução desta atividade". Cabe destacar, ainda, que, neste despacho, ocorre manifestação em torno do dito pelo servidor Humberto Viana na documentação constante do item 16 desta relação, manifestação segundo a qual "é relevante ressaltarmos que não são novos cursos, houve apenas a divisão dos graus, pois conforme seja feito este cadastro poderá alterar as informações do Censo, deste modo sugerimos consulta ao Pesquisador Institucional para sanear as dúvidas e as possíveis fragilidades que venham a surgir com relação ao cadastro das matrículas dos alunos nos novos códigos";

À fl. 329, cópia do Memorando nº 1112/2014-PROGRAD, no qual a servidora Querla Mota dos Santos apresenta informações sobre o cadastro dos cursos de Bacharelado em Ciência da Computação e Licenciatura em Computação junto ao SINGU;

À fl. 330, o Memorando Nº 039/DIRCA/UNIR, de 14 de março de 2016, no qual o servidor Francisco Alexandre Belinassi Paim encaminha este processo ao DACC "para esclarecimentos e providências quanto a qual procedimento se deve tomar";

À fl. 331, o Despacho Nº 004/2017/DACC/UNIR, no qual esta Chefia de Departamento, encaminha este processo ao Núcleo de Tecnologia para realização de procedimento de desmembramento em mais de um volume, considerando o número de folhas já existentes no processo;

Às fl. 332-333, o Despacho Nº 11/2017/DACC/NT/UNIR, no qual esta Chefia de Departamento encaminha este processo à DPDI/PROPLAN, aos cuidados do Pesquisador Institucional, o Sr. Lucas Rommel, solicitando um posicionamento deste em torno das informações apresentadas pelo titular da PROGRAD no documento constante no item 3 desta relação de documentos;

À fl. 334, o Despacho 005/CID/DPDI/PROPLAN/UNIR, na qual o servidor Lucas Rommel de Souza Neves, Coordenador de Informação e Desempenho, apresenta resposta ao documento constante do item anterior, informando que "da mudança do curso de informática (curso 19 no SINGU) para o curso de Bacharelado em Ciência da Computação (código de curso 59 no SINGU e 318882 no INEP) ou curso de Licenciatura em Computação (código de curso 60 no SINGU, e 18882 no INEP);

Às fl 335-344 – Parecer Conselheiro Alisson Dione no CONDEP;

Às fls. 345- 361 – Ata do Conselho Departamento de Ciências da Computação;

Às fls 362-364 - Minuta de aditivo ao PPC;

Às fls 365-373 Regulamento do procedimento de migração de alunos do curso Informática para os cursos de Bacharelado em Ciências da Computação OU Licenciatura em Computação;

Às fls 374-375 – Termo de opção e concordância (migração);

À fl 376 – Declaração de realização de procedimento de migração;

A fl 377 – Despacho do departamento acadêmico ao NT;

A fl. 378 – Ordem de serviço 29/2017/NT/UNIR;

À fl. 379 Despacho 141 NT/2017;

Às fls. 380-386 – Parecer conselheiro do NT;

À fl 387-392 – Convocação da sessão do NT;

À fl 393 – Despacho à SECONS;

À fl 394 – Despacho à presidência da CGR;

II – ANÁLISE

O Processo nº 23118.000744/2015-05 está relacionado a solicitação do departamento de Ciências da Computação em recepcionar discentes do curso de Licenciatura em Informática e Bacharelado em Informática (representado no SINGU pelo código 19) nos cursos Bacharelado em Ciências da Computação (código 59) ou Licenciatura em Computação (código 60). Cabe ressaltar conforme consta no processo em tela folha 02, o referido curso código 19 foi desmembrado para os cursos 59 e 60,

sendo que estes estão devidamente registrados no INEP sob os códigos 31882 e 18882 respectivamente.

Pelo que consta nos autos a matéria tramita desde 2015, mais especificamente entre a DIRCA, PROGRAD e CONDEP de Ciências da Computação. Às fls. 292-298, apresenta-se o quadro contendo as equivalências curriculares do curso de Bacharelado em Ciência da Computação com outros cursos ofertados na UNIR, sendo que entre as fls. 229-305, quadro contendo as equivalências curriculares do curso de Licenciatura em Computação com outros cursos ofertados na UNIR, e entre fls. 306-310, está apresentado o quadro contendo as equivalências curriculares do curso de Bacharelado e Licenciatura em Informática com outros cursos ofertados na UNIR.

Dirimidas eventuais dúvidas como por exemplo a forma adequada de migrar os discentes conforme a manifestação do servidor Humberto Viana da Silva Junior (folhas 315-319) o departamento apresentou minuta de aditivo ao PPC, conforme folhas 362 364, bem como proposta regulamento do procedimento de migração de alunos do curso Informática para os cursos de Bacharelado em Ciências da Computação OU Licenciatura em Computação, constante nas folhas 365-373 e foram devidamente aprovadas nas instâncias precedentes a esta CGR.

Portanto, o que o Departamento Acadêmico de Ciências da Computação intenta é a aprovação do aditivo ao Projeto Pedagógico de Curso, para que as migrações possam ser feitas sem prejuízos para os discentes. Ressalta-se que o procedimento de migração está devidamente esclarecido no processo em tela.

III – PARECER:

Conforme explanação acima sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação de aditivo aos Projetos Pedagógicos dos dois cursos em questão, de modo a regulamentar os procedimentos relacionados à efetivação da migração de alunos do curso de Bacharelado e Licenciatura em Informática para o curso de Bacharelado em Ciência da Computação OU para o curso de Licenciatura em Computação, segundo a opção do aluno que vier a solicitar o procedimento conformo constam os autos.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2017.

Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro

Relator

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	Conselho Superior Acadêmico – CONSEA
Câmara de Graduação – CGR	**Da Presidência dos Conselhos Superiores**
Processo: 23118.000744/2015-05	Homologo 22.02.18 Profº. Drº. Ari Miguel Teixeira Ott Presidente dos Conselhos Superiores
Parecer: 2228/CGR	
Assunto: Alteração de grade curricular	
Assunto: Mudança de Matriz curricular de alunos – mudança do curso 19 para o curso 59 ou 60	
Interessado: Carolina Yukari Veludo Watanabe	
Relator: Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro	

Decisão:

Na 162ª sessão, em 13.12.2017, a Câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é de parecer "**FAVORÁVEL** à aprovação de aditivo aos Projetos Pedagógicos dos dois cursos em questão, de modo a regulamentar os procedimentos relacionados à efetivação da migração de alunos do curso de Bacharelado e Licenciatura em Informática para o curso de Bacharelado em Ciência da Computação OU para o curso de Licenciatura em Computação, segundo a opção do aluno que vier a solicitar o procedimento conformo constam os autos".

Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro
Presidente